LEI MUNICIPAL Nº 1679

de 09 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA AMÉRICA E REGIÃO - UMNR”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores de Nova América e Região – AMNR, juridicamente constituída, através do Registro Protocolado sob o nº 12.935, e registrado no Livro A-4, de pessoas jurídicas do Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 07.183.238/0001-49, com sede na Avenida Sete de Setembro, 703, centro, em Caarapó-MS

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em